

**-----ACTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2005:.....**

-----No dia vinte e seis de Abril do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng^o. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr^a Isabel Maria Lopes, Arq^o. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr^a. Sandra Maria Afonso da Silva, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr^a. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.^o Vítor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arq^o. João Pedro Gradim Ribeiro, de Recursos Endógenos, Eng^o. Orlando António de Sousa Gomes e de Saneamento Básico, Eng.^o João Carlos Garcia Rodrigues Praça.

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO:**

-----Na sequência da suspensão do mandato do Sr. Vereador Jorge Manuel Nogueiro Gomes, foi chamada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Dr^a. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, que informou através de carta, datada de 18 do mês em curso, não lhe ser possível, por motivos profissionais, exercer as funções de Vereadora desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido e convocar, nos termos do art^o. 79^o., da Lei n^o. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o. 5-A/2001, de 12 de Janeiro, o cidadão imediatamente a seguir, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes, para estar presente na próxima reunião.....

-----**Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Branco Afonso:**

-----O Sr. Vereador deu conhecimento que vai cessar as suas funções de Vereador deste Executivo, a partir de hoje, depois de ter decidido, aceitar o convite do Sr. Governador Civil para desempenhar as funções de Chefe do seu Gabinete, e em jeito de balanço dos 3 anos como Vereador deste Executivo, frisou que para além de interessantes foram muito produtivos.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- O motivo que o trouxe, era, depois de uma candidatura não ganhadora, colaborar e defender os interesses deste Concelho e dos seus municípes, não esquecendo a existência de alguns pontos que os afastavam, mas que findo o acto eleitoral terminaram.....

----- Terminou agradecendo ao Sr. Presidente, Vereadores e Funcionários toda a simpatia e disponibilidade demonstrada.....

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores:**

----- Os Srs. Vereadores presentes manifestaram a forma positiva como o Sr. Dr. Leonel Afonso exerceu as suas funções na qualidade de Vereador na oposição, adoptando sempre uma postura de discussão aberta e concensual.....

----- De realçar a responsabilidade, cordialidade e espirito de entre ajuda, que existiu nesta equipa. ...

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**.....

----- O Sr. Presidente começou por felicitar o Sr. Vereador pela decisão tomada de aceitar desempenhar uma função pública de carácter relevante, para o desenvolvimento do nosso Distrito e evidenciou o trabalho que ao longo do mandato desenvolveu dando com o seu contributo um impulso às decisões da Autarquia, na procura das melhores soluções.....

----- O Sr. Presidente apresentou ao Sr. Vereador o agradecimento e o reconhecimento da forma positiva e amigável com que se relacionou com todos os elementos do Executivo e Pessoal Dirigente.

----- **CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO SR. VEREADOR, DR. LEONEL BRANCO AFONSO:**

----- Na sequência da suspensão de mandato do Sr. Vereador Dr. Leonel Branco Afonso, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, convocar, nos termos do Artº. 79º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2001, de 12 de Janeiro, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Tito Manuel Vara Fernandes, para estar presente na próxima Reunião.

----- **PROGRAMA DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:**.....

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que se realizaram as Comemorações de mais um aniversário do “25 de Abril”, tendo obedecido ao seguinte programa:

----- 10:00 horas – Sessão Solene da Assembleia Municipal (Auditório Paulo Quintela);

----- 11:00 horas – Visita à Exposição “25 de Abril” (Centro Cultural Municipal);

----- Passeio da Liberdade – Início no Jardim Dr. António José de Almeida – Fim Rotunda do Sabor; ..

----- Prova popular de ciclismo – Igual trajecto;.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----12:00 horas – Rotunda Av. do Sabor (Inauguração do elemento escultórico) – Deslocação a pé desde o Centro Cultural Municipal;.....

-----13:00 horas - Inauguração do elemento escultórico ao Tratado de Babe – Babe (deslocação de autocarro);.....

-----13:30 horas – Almoço – Babe;.....

-----21:30 horas – Teatro Municipal – Espectáculo com Manuel Freire (organização do Sindicato dos Professores do Norte com o apoio da Câmara Municipal de Bragança).

-----Tomado conhecimento.....

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA CONSUMO HUMANO: ..**

-----O Sr. Presidente deu conhecimento da situação actual da reserva de água no que se refere à Barragem de Serra Serrada, que com as medidas adoptadas e alguma pluviosidade em Montesinho permitiu que a capacidade de armazenamento evoluísse de 34% para 88%, ficando com uma capacidade total de um milhão e trezentos e vinte mil metros cúbicos, sendo possível que a mesma venha a encher, continuando a manter-se encerrada, salvaguardando assim a reserva de água para os meses de maior consumo.....

-----Realçou o civismo dos cidadãos no apelo que a Câmara Municipal fez à redução do consumo, o que resultou em termos comparativos dos meses de Março, actual e anterior, uma redução na ordem dos 20%.....

-----O Sr. Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Eng.º. Praça, a actualização da informação aos Cidadãos, mantendo, no entanto, o apelo ao consumo estritamente necessário.....

-----**CARTA EDUCATIVA:**.....

-----O projecto da Carta Educativa está concluído, apenas falta a definição das zonas onde vão ser criados os Centros Escolares, para dessa forma nos podermos candidatar ao P.O.E., financiamento do Ministério da Educação, para a criação de Centros Escolares.....

-----A Carta Educativa já foi analisada pela Direcção Regional de Educação do Norte que se pronunciou favoravelmente. Houve pequenas alterações que são tidas em linha de conta, para que este documento seja apresentado ao Conselho Municipal de Educação e Agrupamentos para pareceres, seguindo os trâmites normais, aprovação em Reunião desta Câmara Municipal e Assembleia Municipal e aprovação pelo Ministério da Educação.

-----**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- O Sr. Presidente informou que dia 19 de Abril reuniu a Comissão Técnica de Acompanhamento, na sala de reuniões desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes a Coordenadora da Comissão Técnica de Acompanhamento, Arq^a. Luisa Ambrósio, Arq^o. Paisagista, A. Madeira Santos, representante da DGOT-DU, Eng^a. Maria Manuel Almendra, representante da DRATM e Eng^a. Susana Mateus, representante da Plural, para discussão da nova proposta da REN e alterações à RAN.

----- Amplamente debatidos estes assuntos, foram genericamente aceites as propostas de alterações, ficando a Comissão Técnica de Acompanhamento de reunir no próximo dia 06 de Maio, para aprovação formal das propostas apresentadas pela Câmara Municipal de Bragança.

----- Após a aprovação formal das propostas, serão feitos os ajustamentos necessários de modo a proceder à elaboração final da proposta de revisão do PDM para posterior envio às entidades competentes para emissão de parecer.

----- Concluído este processo, o documento será submetido à discussão pública e posterior aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

----- **PLANO DE URBANIZAÇÃO**

----- O Sr. Presidente também informou que foi entregue à responsável pelo acompanhamento do processo, Arq^a. Luisa Ambrósio, da CCDRN, os processos a remeter às entidades competentes para emissão de parecer final.

----- Após a recepção dos pareceres será posta à discussão pública e posterior aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2005:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Despacho nº. 6840/2005, (2ª. série), de 04 de Abril, do Instituto Português da Qualidade, I.P.,** que publica a lista das normas harmonizadas no âmbito da Directiva nº. 89/06/CEE, relativa aos produtos de construção;

----- **Decreto-Lei nº. 77/2005, I Série A, de 13 de Abril, do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança,** que estabelece o regime jurídico de protecção social na maternidade,

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

paternidade e adopção no âmbito do subsistema previdencial de segurança social face ao regime preconizado na legislação de trabalho vigente;

-----**Decreto-Lei nº. 79/2005, I Série A, de 15 de Abril, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional;.....

-----**Resolução do Conselho de Ministros nº. 83/2005, I Série B, de 19 de Abril, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova o Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005.

-----Tomado conhecimento.

-----**MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A. – RELATÓRIO DO EXERCÍCIO 2004**.....

-----Pelo Sr. Presidente, foi apresentado o Relatório do Exercício do Mercado Municipal de Bragança, referente ao ano 2004, tendo feito a seguinte análise económica e financeira:

-----“**1. Financiamento**

-----Em 2004, a empresa mostrou-se auto-suficiente para suprir as suas necessidades de tesouraria, não recorrendo a empréstimos bancários, tendo começado a liquidar as dívidas a instituições bancárias, no montante de 194 137,46 €

-----**2. Demonstração dos resultados por natureza**

-----O exercício de 2004 foi influenciado pelo crescimento do volume de Prestação de Serviços.

-----Os resultados operacionais atingiram no exercício, respectivamente, -208 261,96 €

-----Os custos com o pessoal representam 17,60 % dos custos operacionais.

-----Os resultados financeiros atingiram o montante de – 59 790,78 €

-----**3. Balanço**.....

-----Pela estrutura do Balanço, pode observar-se que, de 2003 para 2004, se verificou uma diminuição no endividamento de 563 482,56 €. A situação financeira da empresa mantém ainda algum desequilíbrio, originado pelo investimento realizado em Imobilizações durante a instalação do mercado, e também pelas dívidas a terceiros sobretudo a instituições de crédito, dívidas a fornecedores c/corrente e de imobilizado”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**TERRA-FRIA CARNES, LDA. – RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2004**.....

-----Pelo Sr. Vice-Presidente, foi apresentado o Relatório da Empresa Municipal Terra Fria Carnes, Lda., referente ao ano 2004, tendo feito a seguinte análise económica e financeira:

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- “Relativamente ao pessoal registou-se uma estabilização em 11 funcionários (número mínimo para funcionamento da empresa).

----- A nível do Serviço de Abate registou-se um decréscimo de 52 171 toneladas. Para tal contribuiu a saída da Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa de cliente, no fim do mês de Abril.....

----- Considerando que a Cooperativa, abatia em média 20 toneladas/mês, há que salientar um esforço conseguido na captação de novos clientes resultantes num acréscimo de 110 toneladas nos 8 meses seguintes, registando-se mesmo, no 4º. Trimestre de 2004 um volume de abate maior que no ano 2003 (com a raça Mirandesa).

----- Nas espécies ovinos > 10 kg, caprinos, leitões e suínos, verificou-se um aumento do serviço em relação ao ano 2003.

----- No ano de 2004, o peso médio de carcaça de bovino, aumentou de 162,22 kg. para 189,28 kg....

----- O serviço de desmancha e embalagem registou uma descida para metade, dada a saída da raça mirandesa. 114 000Kg – 62 03Kg

----- A demonstração de resultados do exercício de 2004, mostra uma evolução positiva significativa, apresentando um resultado líquido do exercício de 32 992,12 € face a 89 498,14 € do ano anterior.

----- Registou-se uma diminuição das despesas tidas com fornecimento e serviços externos e remuneração de pessoal.

----- As amortizações aumentaram, devido ao investimento efectuado de 27 375,51 €

----- A nível de proveitos e ganhos, verificou-se um aumento nas vendas no valor de 5 812,62 € e ao mesmo tempo uma quebra das prestações de serviços no valor de 22 060,01 €

----- Os proveitos e ganhos foram superiores ao do ano transacto e deve-se à regularização/ acerto da taxa de subprodutos ao INGA, a favor da empresa (67 234,50 €)

----- Se ás amortizações (113 622,74€) for descontados os ganhos extraordinários (72 723,52 €), verifica-se existir um prejuízo financeiro real de 40 899,22 €, do qual 21 610,65 € são custos de juros do empréstimo bancário.

----- O resultado do exercício de 2004, demonstra uma recuperação da empresa e uma tendência para a passagem a uma situação financeira de lucro, se forem tomadas medidas conducentes à liquidação da dívida da empresa (advinda sobretudo da construção do Matadouro no valor de 373 657,46 € -----

----- Assim, torna-se necessário proceder a um aumento de capital social até 350 000,00 €, a efectuar quanto antes.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Prevê-se a curto prazo uma alteração na participação dos associados no capital social subscrito, dado que está em curso a aquisição pela Associação de Criadores de Gado de Bragança da participação da Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa na empresa.

-----Tomado conhecimento.

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA CONSUMO HUMANO:..**

-----Presente um ofício da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, a dar conhecimento que na reunião extraordinária daquela Assembleia Municipal, realizada no dia 07 do mês em curso, foi aprovada a Moção que a seguir se transcreve, e que se refere ao possível abastecimento de água ao concelho de Bragança, a partir da Albufeira do Azibo, em Macedo de Cavaleiros:

-----“MOÇÃO ”

-----Considerando que a hipótese de abastecimento de água ao Concelho de Bragança a partir da Albufeira do Azibo não é a melhor opção face às outras que foram consideradas, com base nos dados técnicos e conclusões do estudo de impacte ambiental apresentados nesta Assembleia Municipal, os Grupos da Assembleia Municipal propõem que:

-----A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros utilize todos os instrumentos legais, de forma a contrariar o fornecimento de água ao Concelho de Bragança a partir da Albufeira do Azibo;

-----A Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros se solidarize com a pretensão da Câmara Municipal de Bragança de construir a Barragem de Veiguihas (ou outra), por considerar que esta solução garantiria de uma forma sustentável, racional e definitiva a resolução do problema de abastecimento de água ao seu Concelho.

-----Desta Moção deve ser enviada cópia ao Ministério do Ambiente, Câmara Municipal de Bragança e Assembleia Municipal de Bragança.

-----Mesa da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, 07 de Abril de 2005.

-----O Presidente da Assembleia Municipal

-----a) Assinado”

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA.....**

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:.....**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Ao Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Mártires, para apoio à realização das II Jornadas da Pastoral dos Ciganos do Nordeste Transmontano..... 2 500,00 €

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Ao Centro de Ciência Viva de Bragança, para pagamento das despesas inerentes ao funcionamento e reequipamento do Centro 34 807,50 €

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22.04.2005, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais..... 899 788,84 €

----- Dotações não Orçamentais 960 998,81 €

----- Tomado conhecimento.

----- **CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**.....

----- Contraentes:

----- Primeiros: João António Bento Celas, natural da freguesia de Samil, concelho de Bragança, portador do B.I. n.º 6578999, emitido em 04/02/2005, pela DGRN – Serviços de Identificação Civil de Bragança, contribuinte n.º 154011266, e sua mulher Ana Teresa Portela Celas, natural da freguesia de Samil, concelho de Bragança, portadora do B.I. n.º 2733055, emitido em 30/06/2004, pela DGRN - Serviços de Identificação Civil de Bragança, contribuinte n.º 161707890 , ambos residentes no Largo da Eira, n.º 12, em Samil, na qualidade de promitentes vendedores;

----- Segundo: Município de Bragança, pessoa colectiva de direito público n.º 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes, na qualidade de promitente-comprador;

----- Pelos primeiros contraentes foi dito:

----- Primeiro

----- Que são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, composto por terra de cultura, sito em São Lourenço, com a área de 9.398 m², que confronta do Nascente com Estrada Nacional n.º 15, do Poente com Caminho de Ferro, do Norte com Câmara Municipal de Bragança, de Sul com Carlos Alberto Celas, com um valor patrimonial de 1 538,00 €, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil sob o artigo 2794 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o art. 1738 da freguesia de Samil.....

----- Segundo.....

----- Que, pelo presente contrato prometem vender ao segundo contraente, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades, o aludido prédio rústico e pelo preço de 200 000,00 € (duzentos mil euros).-

----- O pagamento desta venda será efectuado da forma seguinte:

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----a)No acto da assinatura do contrato promessa de compra e venda será paga a quantia de 75 000,00 € (setenta e cinco mil euros), a celebrar até ao fim do mês de Abril de 2005;.....

-----b)Os restantes 125 000, 00 € (cento e vinte cinco mil euros), serão liquidados em três prestações a pagar até final de Setembro de 2005;

-----c)A outorga da necessária escritura de compra e venda, deverá ser realizada em data ainda a acordar entre as partes, devendo esta coincidir com o pagamento da última prestação.

-----Terceiro

-----O promitente-comprador, entra na posse imediata do referido prédio urbano ora prometido vender e comprar, nele podendo praticar todos os actos que entenda por convenientes, nomeadamente fazendo obras, ou benfeitorias.

-----Pelo segundo contraente foi dito:

-----Que aceita a prometida venda nos termos exarados.

-----E pelos primeiros e segundo contraentes foi dito:

-----Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830º do Código Civil.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido contrato promessa de compra e venda.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentado, para aprovação, o seguinte protocolo:

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO “REAPRENDER A VIVER”:**

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva de direito público nº 506 215 547 como primeiro outorgante, aqui representada pelo seu Presidente, Engº. António Jorge Nunes e a Associação “Reaprender a Viver” pessoa colectiva 506 152 405 como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente Maria de Fátima Lopes, celebram entre si o seguinte protocolo:

-----**CLÁUSULA I**

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário e gratuito à Associação “Reaprender a Viver” um espaço (Fundo Vazado), situado no Conjunto Habitacional do Fundo de Fomento de Habitação, Mãe de Água, Bloco H, Rés-do-Chão, em Bragança, para ali ser instalada a sua sede.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **CLÁUSULA II**

----- A cedência é feita exclusivamente para o fim a que se destina, por um período de cinco anos, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos iguais de um ano, se for esta a vontade dos intervenientes.....

----- **CLÁUSULA III**

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal.

----- **CLÁUSULA IV**

----- A Associação obriga-se ao pagamento das despesas de manutenção nomeadamente as que contribuam para a adequada funcionalidade do espaço, como são as de luz, água, telefone e limpeza. ...

----- **CLÁUSULA V**

----- No caso de a Câmara Municipal de Bragança vir a ter necessidade do referido espaço, para exercício das suas actividades, deverá notificar a Associação com a antecedência mínima de cento e oitenta dias consecutivos, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

----- **CLÁUSULA VI**

----- Este protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes.

----- **CLÁUSULA VII**

----- Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo nos termos da cláusula anterior, considera-se automaticamente integrada no texto inicial do mesmo.

----- **CLÁUSULA VIII**

----- O fim do prazo de cedência ou a extinção da Associação, implica a imediata reversão para a Câmara Municipal das instalações cedidas como as benfeitorias realizadas, sem que a Associação tenha direito a indemnização.

----- **CLÁUSULA IX**

----- O incumprimento por parte do segundo outorgante, do previsto no presente protocolo, confere à Câmara Municipal de Bragança o direito a denunciar o mesmo, obrigando-se o segundo outorgante à entrega imediata das instalações ocupadas.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido protocolo.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE – MACEDO DE CAVALEIROS:.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

-----“A Associação Grupo de Caretos de Podence solicita apoio financeiro para o I Encontro de Caretos do Nordeste Transmontano que vai ter lugar em Podence no dia 8 de Maio de 2005, evento que se pretende seja realizado anualmente de forma rotativa nas diferentes localidades do distrito que têm a tradição do Careto.

-----Tendo em conta o objectivo cultural do evento na divulgação da figura do Careto, objectivo que também a Câmara Municipal de Bragança promove, o facto de o nosso concelho ser rico na tradição do Careto e a colaboração que a Associação Grupo de Caretos de Podence disponibiliza na realização da Bienal da Máscara de Bragança, proponho a concessão de um subsídio de 250,00 € a esta Associação.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Director de Departamento Sócio Cultural.

-----PATRIMÓNIO IMATERIAL GALEGO-PORTUGÊS:.....

-----CANDIDATURA DO PATRIMÓNIO IMATERIAL GALEGO-PORTUGÊS:.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte proposta:

-----“A Associação Cultural e Pedagógica “Ponte... Nas Ondas” vem desde o ano de 2001 a promover a dinamização do património cultural comum à Galiza e ao Norte de Portugal.

-----Pretende agora candidatar o Património Oral e Imaterial comum às duas Regiões a Património Oral e Imaterial da Humanidade.

-----O Património Oral e Imaterial abarca diversas manifestações de carácter cultural, tradicional e popular que pela sua riqueza e raízes no tempo vale a pena preservar e divulgar.

-----Literatura oral (contos, lendas, romances, refrãos, etc.) música, danças e cantares, tradições, saberes artesanais, festas e muitas outras manifestações reforçam a nossa identidade e marcam de facto a nossa diferença em relação a outras regiões.....

-----O concelho de Bragança pode efectivamente contribuir para o enriquecimento da proposta a candidatar e justifica estar integrado no grupo dos municípios promotores.....

-----Numa primeira abordagem ao assunto, permito-me avançar com algumas manifestações que podem de imediato ser integradas:

-----Musica tradicional de gaitas de foles

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

- Dialecto Rionorês
- Comunitarismo em Rio de Onor
- Caretos, trajes e máscaras.....
- Festas do Solstício
- Concluindo, parece-me interessante e de merecimento que Bragança integre a candidatura do Património Oral e Imaterial Galego-Português a Património Oral e Imaterial da Humanidade, em preparação pela Associação acima referida, pelo que proponho se solicite a adesão à mesma e se assine o convénio que é proposto, nos seguintes termos:
- A Associação compromete-se a informar regularmente do processo e andamento da candidatura apresentada na UNESCO no passado dia 18 de Outubro de 2004.....
- A Associação registará a Câmara Municipal como MUNICIPIO PROMOTOR da Candidatura para figurar na documentação da Candidatura.
- A Associação propõe à Câmara Municipal a criação de um Inventário de Bens Imateriais devidamente classificados e identificados. Este inventário fará parte da Base de Dados com que a Candidatura contará para a realização de diversas actividades.....
- A Associação autoriza a Câmara Municipal a usar o logótipo da Candidatura nas actividades culturais e na imagem corporativa sempre que a Câmara deseje empregá-lo.....
- A Associação incorporará o logotipo da Câmara no site da Candidatura como entidade promotora e realizará a ligação com a Web da Câmara.....
- A Associação prestará assessoria permanente para a realização de actividades de divulgação sobre o património imaterial que se desejem realizar.
- A Associação oferecerá preferência para participar nas actividades de promoção e divulgação da Candidatura às Câmaras que acordem constituir-se MUNICIPIO PROMOTOR.
- A Câmara Municipal elaborará um Registo de Bens Imateriais que facilitará à Associação para incorporação na documentação da Candidatura.....
- A Câmara Municipal subscreverá este acordo que entrará em vigor uma vez realizado o pagamento da quantia indicada no anexo um deste convénio.
- A Câmara Municipal incorporará a simbologia da Candidatura em todas as actividades (em curso ou previstas) relacionadas com a cultura tradicional procurando dar-lhe a maior visibilidade.....
- Esta adesão comporta um custo de 1.000,00 €, à Câmara.”.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Director de Departamento Sócio Cultural.

.-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” JANEIRO DE 2005**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Janeiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 105 534,28 €, conforme factura n.º. 250004, factura n.º. 250008, referente à prestação de serviços suplementares no valor de 1 114,54 €, e factura n.º. 250013 referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1 728,83 emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, pelo que se propõe o pagamento”.

-----**Despacho de 14-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” FEVEREIRO DE 2005.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Janeiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 105 695,50 €, conforme factura n.º. 250023, e factura n.º. 250030 referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 663,60 €, emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, pelo que se propõe o pagamento”

-----**Despacho de 14-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “REAL BOTÂNICA” JANEIRO DE 2005.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Ferveça – Zona Polis 1ª fase”, prestados pela empresa Real Botânica, relativo ao mês de Janeiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Real Botânica estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 342.31 €, conforme factura n.º. 2500005, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento”...

----- **Despacho de 13-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “ REAL BOTÂNICA” FEVEREIRO DE 2005.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Ferveça – Zona Polis 1ª fase”, prestados pela Real Botânica, relativo ao mês de Fevereiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Real Botânica estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 342,31 €, conforme factura n.º. 2500008, emitida pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento”...

----- **Despacho de 13-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “ REAL BOTÂNICA” MARÇO DE 2005.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento do Corredor Verde do Rio Ferveça – Zona Polis 1ª fase”, prestados pela Real Botânica, relativo ao mês de Março/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Real Botânica estão

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 342,31 €, conforme factura nº. 25000013, e factura nº. 2500014 referente à prestação de serviços suplementares no valor de 227,27 € emitidas pela empresa Real Botânica, pelo que se propõe o pagamento”.....

-----**Despachos de 13-04-2005 e 14-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” JANEIRO DE 2005.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia”, prestados pelo Planeta das Árvores, relativo ao mês de Janeiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pelo Planeta das Árvores estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 974,20 €, conforme factura nº. 354, emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento”.....

-----**Despacho de 13-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” FEVEREIRO DE 2005. ---**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia”, prestados pelo Planeta das Árvores, relativo ao mês de Fevereiro/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pelo Planeta das Árvores estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 974,20 €, conforme factura nº. 356, emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento”.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **Despacho de 13-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” MARÇO DE 2005..**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho.....

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia”, prestados pelo Planeta das Árvores, relativo ao mês de Março/05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pelo Planeta das Árvores estão de acordo com os contractualizados, correspondendo ao montante de 4 974,20 €, conforme factura n.º. 360, emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento”.

----- **Despacho de 15-04-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **PROPOSTA DA RECLASSIFICAÇÃO / DA REDE VIÁRIA CONCELHIA.**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para análise e aprovação a Reorganização da Rede Viária Municipal, apresentando a seguinte proposta:

----- “O constante esvaziamento de competências por parte da Administração Central relativamente à Rede Viária Municipal conduziu a um vazio legal relativamente à classificação da mesma

----- Assim, o Decreto-Lei n.º 34593 de 11 de Maio de 1945, relativo ao Plano Rodoviário que classificava as estradas nacionais, municipais e caminhos públicos, e a Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, relativa ao Plano das Estradas e Caminhos Municipais do continente e Regiões Autónomas, são as únicas referências legais relacionadas com a Rede Viária Municipal.

----- O crescimento urbano e rural, a melhoria das acessibilidades e a da qualidade de vida das populações, levou ao surgimento de novas vias de comunicação e à melhoria de outras a nível concelhio, trabalhos desenvolvidos pelas Autarquias.

----- Esta evolução da Rede Viária Municipal não foi devidamente acompanhada pelo estabelecimento de Normas de Classificação da mesma, registando-se uma deficiência ao nível da numeração e classificação.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Urge, e porque não existe qualquer tipo de directiva da Administração Central, adoptar Normas de Classificação por parte da Autarquia que permitam a supressão desta lacuna e prever situações de futuro, permitindo uma reorganização e melhoria da Rede Viária Municipal.....

-----Proposta a Reunião de Câmara

-----1. Atendendo às diferentes funções e características técnicas, as estradas municipais integram-se nas seguintes redes:.....

-----a) Rede Básica;

-----b) Rede Complementar;

-----c) Rede Secundária.

-----2. Integram-se na Rede Básica as estradas municipais que assegurem qualquer das seguintes funções:

-----a) Ligação às Sedes de Freguesia;

-----b) Ligação entre Sedes de Freguesia;

-----c) Ligação às Estradas Nacionais;.....

-----d) Ligação às estradas no limite de concelho e fronteira.....

-----3. Integram-se na Rede Complementar os caminhos municipais que assegurem qualquer das seguintes funções:

-----a) Ligação de aldeias anexas à Rede Básica;

-----b) Ligação entre aldeias anexas.....

-----4. Integram-se na Rede Secundária os caminhos rurais que assegurem qualquer das seguintes funções;

-----a) Ligação entre Sedes de Freguesia e anexas efectuadas por estradas sem pavimento betuminoso;.....

-----b) Ligação a santuários, instalação desportiva ou lugar de peregrinação de interesse municipal...

-----5. As estradas municipais, segundo a sua função terão a seguinte designação:

-----a) Rede Básica – Estrada Municipal;.....

-----b) Rede Complementar – Caminho Municipal;

-----c) Rede Secundária – Caminho Rural.

-----6. A atribuição de numeração à rede viária municipal deverá ser sequencial, iniciando-se de poente para nascente, salvaguardando em todos os casos a numeração existente, devendo proceder-se

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

ao preenchimento dos intervalos de números existentes na actual numeração, variando segundo a designação:

----- a) Estrada Municipal, numeram-se desde 500 em diante;

----- b) Caminho Municipal, inicia-se a numeração em 1000 em diante;

----- c) Caminho Rural, numeram-se desde 2000 em diante.

ANTES		DEPOIS	
Caminho Municipal	98.016 Km	Caminho Municipal	118.857 Km
Estrada Municipal	156.160 Km	Estrada Municipal	195.840 Km
Estrada Nacional	235.484 Km	Estrada Nacional	205.180 Km
Itinerário Principal	54.719 Km	Itinerário Principal	54.719 Km
Sem Tipologia	84.354 Km	Estrada Regional	27.392 Km
		Caminho Rural	26.745 Km
Total	628.733 Km		628.733 Km

----- Após a redefinição das tipologias viárias no concelho de Bragança, a Rede Viária Concelhia teria a seguinte distribuição e extensão:

----- Assim, a Câmara Municipal de Bragança passaria a gerir uma rede viária com 342 km em vez dos actuais 254 km (incremento de 25%).

----- Relativamente aos Caminhos Rurais, será necessário efectuar um levantamento exaustivo dos mesmos, elaborando cartografia actualizada e informação fidedigna.....

----- Apresenta-se em planta anexa da definição da Rede Viária Concelhia.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada, bem como dela dar conhecimento à Assembleia Municipal.....

----- **RELATÓRIO DO REGISTO DE PRESENCAS DE FEIRANTES NAS FEIRAS MUNICIPAIS.**

----- Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente, o relatório do registo de presenças dos feirantes da feira Municipal de Bragança, e respectiva informação que a seguir se transcreve.....

----- “De acordo com as alíneas a) e b) do artº. 15º do Regulamento da Actividade de Comércio e Retalho exercida pelos feirantes na área do Município, incorre em penalização com perda do direito ao lote os feirantes que durante 3 feiras consecutivas ou 5 feiras interpoladas no ano de vigência do cartão, não ocupem os seus lugares, salvo se apresentarem motivo justificado, conforme determina o nº. 2 do artº. 15º.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----**LISTA DOS FEIRANTES COM 3, 5 OU MAIS FALTAS, REFERENTES AO 1º TRIMESTRE DO ANO 2005.**

-----**Confecções/Vestuário**

-----Fernando dos Santos V. Pinhão lote nº 21

-----Joaquim da Silva Veiga lote nº 39

-----Viriato Custódio Lico..... lote nº 35

-----Maria Carolina Silva P. Maduro lote nº 69

-----José Joaquim Alves lote nº 55

-----João Manuel Múrias Veiga lote nº 57

-----Joaquim Ribeiro da Cunha..... lote nº 86

-----José Monteiro lote nº 7

-----Angelino Sá..... lote nº 47

-----Rui Jorge Cardoso dos Reis lote nº 43

-----António da Silva Lourenço..... lote nº 10

-----Alfredo Lourenço lote nº 11

-----Carlos Alberto (novo)..... lote nº 66-A

-----Henriqueta Fátima António lote nº 9

-----**Brinquedos**.....

-----Manuel António Sequeira lote nº 131

-----**Calçado**.....

-----Armando Augusto Fernandes lote nº 139

-----António Manuel Fernandes Alves (desistiu) lote nº 143

-----Assim, nos termos do art.º101, do Código do Procedimento Administrativo, proponho a notificação dos referidos feirantes e fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciarem sobre o que se lhe oferecer.

-----Mais é dado a conhecer os feirantes que apresentaram atestado médico a justificar a sua falta, assim como os feirantes que manifestaram a sua desistência.....

-----**FEIRANTES COM ATESTADO MÉDICO**

-----Maria Adelaide Barreira.....

-----Albino Ferreira da Silva

-----**FEIRANTES – DESISTÊNCIA DO LUGAR**

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Marcelo Paulo Lemos Pimenta

----- Joaquim Carvalho.....

----- Serafim Manuel Ferreira

----- António Vicente Torres dos Reis (Falecido).....

----- Maria Albertina Carrapatos.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar os referidos feirantes da intenção de lhe retirar o lugar da Feira que lhe foi atribuído e onde se têm instalado, bem como fixar, nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do n.º. 1 do Artº. 65º . da Lei n.º. \169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por razões de eficácia, delegar no Sr. Presidente a competência do n.º. 2 do Artº. 11º. Do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho Exercida pelos Feirantes na área do Município.....

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que iria subdelegar esta competência no Sr. Vice Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Engº. Rui Afonso Caseiro.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS**.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA – Abertura de concurso público**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

----- “Tendo sido já homologada a candidatura ao programa ON – Operação Norte – Eixo 1, para a execução das obras de saneamento básico nas aldeias de Soutelo e Espinhosela, junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Soutelo, Gondesende, Espinhosela, Terroso e Parâmio – Execução de redes de saneamento básico em Soutelo e Espinhosela”.

----- Considerando que se estima em 489.958,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamento, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 16 de 2005 “Execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Soutelo, Gondesende, Espinhosela, Terroso e Parâmio”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do concurso público.

-----EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS, ALIMONDE, CONLELAS E CARRAZEDO. - EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS – Abertura de concurso público.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Tendo sido já homologada a candidatura ao programa ON – Operação Norte – Eixo 1, para a execução das obras de saneamento básico nas aldeias de Carocedo, Valverde, Castrelos e Conlelas, junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Carocedo, Valverde, Castrelos, Alimonde, Conlelas e Carrazedo – Execução de redes de saneamento básico em Carocedo, Valverde, Castrelos e Conlelas”.....

-----Considerando que se estima em 894.383,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.....

-----Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamento, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 17 de 2005 “Execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Carocedo, Valverde, Castrelos, Alimonde, Conlelas e Carrazedo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do concurso público.

-----ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Abertura de concurso público.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargo para a empreitada de "Arranjos Complementares no Centro Histórico".....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Considerando que se estima em 401.500,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 19 de 2005 "Arranjos Complementares no Centro Histórico".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do concurso público.

----- **Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002**.....

----- **CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SERRA. – Intenção de Adjudicação**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

----- **1 – Propostas Admitidas:**.....

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Construções S. Jorge, S.A.

----- Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

----- Jeremias de Macedo & C.^a Lda.

----- Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.

----- Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.

----- Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.

----- Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

----- Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda.

----- Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.

----- **2 – Critério de Apreciação das Propostas:**.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

----- 1 – Preço da proposta..... 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

----- **2.1 - Preço da proposta:**.....

----- O preço base é de 232.000,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Concorrentes	Preço da proposta (€).....	Preço corrigido (€)
-----Construções S. Jorge, S.A.....	224 800,00.....	224 800,00
-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	241 519,80.....	241 519,80
-----Jeremias de Macedo & C.ª Lda.	237 389,30.....	237 389,30
-----Sinop – Soc. de Infra. e Obras Públicas, S.A.....	290 253,70	290 253,70
-----Soc. de Const. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	283 908,50.....	283 908,50
-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	223 349,50.....	223 349,50
-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.....	235 065,50.....	235 065,50
-----Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda.	295 272,60.....	295 272,60
-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	283 263,80.....	283 263,80

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

-----Concorrentes	Pontuação (%)
-----Construções S. Jorge, S.A.....	69,50
-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	64,73
-----Jeremias de Macedo & C.ª Lda.	65,86
-----Sinop – Soc. de Infra. e Obras Públicas, S.A.....	53,86
-----Soc. de Const. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	55,07
-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.	70,00
-----Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.....	66,51
-----Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda.	52,95
-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	55,19

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

-----Os concorrentes Construções S. Jorge, S.A., Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda, Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., apresentam planos de trabalhos bem detalhados, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 27%.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Os concorrentes Jeremias de Macedo & C.^a Lda., Soc. de Const. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda., Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda., Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda. e Higino Pinheiro & Irmão, Lda., apresentam planos de trabalhos bem detalhados, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Pasnor – Pav. Asfálticos do Nordeste, Lda.	97,00	1.º
Construções S. Jorge, S.A.	96,55	2.º
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	91,73	3.º
Urbanop, Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	89,51	4.º
Jeremias de Macedo & C. ^a Lda.	88,86	5.º
Sinop – Soc. de Infra. e Obras Públicas, S.A.	80,86	6.º
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	78,19	7.º
Soc. de Const. Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.	78,07	8.º
Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda.	75,95	9.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., pelo valor de 223.349,50 € + IVA.

----- **Despacho de 22.04.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA – Intenção de Adjudicação.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- Comporto, Sociedade de construções, S.A.

----- Construções S. Jorge, S.A.

----- Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----	Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.....		
-----	Santana & Ca., S.A.....		
-----	Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.....		
-----	Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.....		
-----	Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.....		
-----	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.		
-----	<u>2 – Critério de Apreciação das Propostas:</u>		
-----	De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....		
-----	1 – Preço da proposta		70%
-----	2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta.		30%
-----	<u>2.1 - Preço da proposta:</u>		
-----	O preço base é de 190.200,00 € acrescido de IVA.		
-----	As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....		
-----	Concorrentes	Preço da proposta (€).....	Preço corrigido (€)
-----	Comporto, Sociedade de construções, S.A.....	180 965,57.....	180 965,57
-----	Construções S. Jorge, S.A.....	183 150,00.....	183 150,00
-----	Sinop – Soc. de Infr. e Obras Públicas, S.A.....	142 384,96.....	142 384,96
-----	Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.....	202 264,97.....	202 264,97
-----	Santana & Ca., S.A.....	177 256,49.....	177 256,49
-----	Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.....	147 859,50.....	147 859,50
-----	Soc. de Empr. Fazvia, Lda./Carlos A. P. Santos & Filhos, Lda.....	184 632,50.....	184 632,50
-----	Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.....	171 293,54.....	171 293,54
-----	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	232 354,25.....	232 354,25
-----	De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:		
-----	Concorrentes		Pontuação (%)
-----	Comporto, Sociedade de Construções, S.A.....		55,08
-----	Construções S. Jorge, S.A.....		54,42
-----	Sinop – Soc. de Infr. e Obras Públicas, S.A.....		70,00

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----	Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	49,28
-----	Santana & Ca., S.A.	56,23
-----	Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	67,41
-----	Soc. de Empreitadas Fazvia, Lda./Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	53,98
-----	Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	58,19
-----	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	42,90
-----	2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....	
-----	Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.	
-----	Os concorrentes Construções S. Jorge, S.A, Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A. Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda. e Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 27%.	
-----	Os concorrentes Comporto, Sociedade de Construções, S.A. Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., Santana & Ca., S.A., Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda./Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., e Higino Pinheiro & Irmão, Lda. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.	
-----	3 – Classificação dos concorrentes:	
-----	De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:	
-----	Concorrentes.....Pontuação (%).....Classificação	
-----	Sinop – Soc. de Infraestr. e Obras Públicas, S.A.....	97,00 1.º
-----	Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda.	94,41 2.º
-----	Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	85,19 3.º
-----	Construções S. Jorge, S.A.	81,42 4.º
-----	Santana & Ca., S.A.	79,23 5.º
-----	Comporto, Sociedade de Construções, S.A.	78,08 6.º
-----	Soc. de Emp. Fazvia, Lda./Carlos A. P. Santos & Filhos, Lda. ...	76,98 7.º
-----	Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda.	72,28 8.º

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	65,90.....	9.º
-----4 – Proposta de adjudicação:		
-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 142 384,96 € + IVA.....		
----- Despacho de 22.04.2005: “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.		
-----Tomado conhecimento.....		
----- O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:		
----- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS – BAÇAL, VALE DE LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇO DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA: Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 721,25 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 168 406,00 + IVA.....		
-----.... Despacho de 20/03/2005: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....		
----- EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÂS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONA: Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 665,53 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 310 911,55€ + IVA.....		
-----.... Despacho de 12/04/2005: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....		
----- RECUPERAÇÃO URBANÍSTICA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO DE ONOR E CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RIO DE ONOR: Auto de medição n.º 1, revisão de preços – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 574,79 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 612 484,92 € + IVA.....		
-----.... Despacho de 12/04/2005: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....		

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE E ACESSO À CASA DO ABADE DE BAÇAL; ARRANJO DO LARGO CENTRAL E ACESSO À IGREJA DE GUADRAMIL; RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL EM QUINTANILHA PARA APOIO AOS PEREGRINOS DE SANTIAGO; RECUPERAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DE REBORDÃOS, NO ÂMBITO DA ROTA DA TERRA FRIA (RECUPERAÇÃO DA IMAGEM URBANA DA ENVOLVENTE DA ROTA – 1ª FASE):** Auto de medição n.º 1, revisão de preços – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 503,53 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 475 406,41 € + IVA.

-----**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **TERRAPLANAGEM DA E.M. 542-1 DE RABAL-BAÇAL:** Auto de medição n.º 1, revisão de preços – final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 384,08 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 721 908,00 € + IVA.

-----**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 607,61 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.

-----**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA:** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 57 779,11 €, adjudicada à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.

-----**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 92 008,95 €, adjudicada à empresa Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 915 205,79 € + IVA.

-----**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 706,80 €, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de 270 000,00 € + IVA.

-----...**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE:** Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 75 884,64 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550 521,20 € + IVA.

-----...**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA, MACEDO DO MATO:** Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 403,45 €, adjudicada à empresa Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341 925,00 + IVA.

-----...**Despacho de 12/04/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇO DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 720,00 €, adjudicada à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 + IVA.

-----**Despacho de 15/04/2005:** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E**

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

E. N. 103): Auto de medição nº 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 241,55 €, adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 15/04/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO:**

----- O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre este assunto, frisando o que de mais relevante aconteceu, desde o ano de 2000.....

----- “Com a introdução da Contabilidade Patrimonial nos Município, iniciou-se um processo de inventariação de todos os bens desta Autarquia.

----- A parcela de terreno com a área de 50.325 m2, localizada no Campo Redondo e que durante anos foi utilizada como Campo de Aviação, foi um dos bens que embora dispondo de todos os elementos, não se encontrava registada na Repartição de Finanças. Feito o registo, foi-lhe atribuído o artigo matricial n.º 531, rústico da Freguesia da Sé.....

----- Reunidos todos os documentos, plantas e o conhecimento que anteriores executivos e antigos e actuais funcionários, foi lavrada no dia 9 de Maio de 2000, uma Escritura Pública de Justificação, que viria a ser contestada, junto do Tribunal da Comarca de Bragança por ordem de António dos Santos Pereira e outros, tendo o Tribunal declarado “absolutamente ineficaz para efeitos de registo predial a Escritura Pública de Justificação Notarial relativamente ao prédio rústico identificado com o artigo matricial 531 da Freguesia da Sé.”.....

----- Entretanto verificou-se que esta mesma parcela de terreno, já havia sido registada na Repartição de Finanças em nome da Câmara Municipal de Bragança, tendo-lhe sido atribuído o artigo matricial n.º77, e a área de 58.800 m2 o que corrobora a certeza, do direito de posse sobre a referida parcela de terreno. Com estes elementos e sabendo que à data os bens, na maioria das vezes não se encontravam registados na Conservatória do Registo Predial, mas tão só na Repartição de Finanças, embora reconhecida como Património desta Autarquia, o Município lavrou nova Escritura Pública de Justificação, no dia 13 de Maio de 2003, acto, que a seu tempo foi impugnado por ordem de Maria do Carmo Correia,

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

alegando que uma parcela de terreno com a área de 3500 m2 (incluída nos 50.325 m2) era sua propriedade, e não da Câmara Municipal, conforme constava na Escritura Pública de Justificação.

-----Seguiram-se algumas reuniões entre as partes interessadas, tendo decorrido a última no dia 27 de Abril de 2005, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Jorge Nunes, do Consultor Jurídico, Dr. Agostinho Ribeiro e do Chefe de Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Padrão, em representação da Câmara Municipal.

-----Os representantes da D. Maria do Carmo Correia, Dr. Júlio de Carvalho e Eng.º Mota Andrade, propuseram à Câmara Municipal que aceitasse elaborar, em conjunto, um estudo da área em causa, sem discutir o direito de propriedade, sobre a parcela de terreno, sendo que, mais tarde, se procederia à delimitação e fixação do direito de propriedade de cada uma das partes envolvidas.”.....

-----Depois de amplamente debatida e analisada esta proposta, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não a aceitar, deixando que o processo, já pendente em Tribunal, corra os seus normais trâmites legais.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**RECUPERAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS DE BRAGANÇA E SUA ADAPTAÇÃO ÀS SEDES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA E REGIÃO DE TURISMO NORDESTE TRANSMONTANO**

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA E REGIÃO DE TURISMO NORDESTE TRANSMONTANO**, apresentaram requerimento em 20/04/05 a solicitar o pedido de reapreciação do projecto para recuperação do antigo edifício dos bombeiros de Bragança, para futura instalação da sua Sede da Região de Turismo do Nordeste Transmontano e Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação do antigo edifício dos Bombeiros de Bragança e sua adaptação às sedes da Região de Turismo de Bragança e da ACISB, aprovado em reunião de Câmara de 27/10/ 03.

-----Como não foi levantada a licença de obras dentro do prazo estabelecido por lei os novos requerentes solicita novo Licenciamento.....

-----Mantêm-se favoráveis os pareceres anteriores.....

----- Propõe-se novamente a aprovação do projecto, assim como a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento”.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA E AMBIENTAL DE ESPINHOSELA**, apresentou requerimento em 19/04/05, a solicitar pedido de isenção de taxas de licenciamento relativas ao projecto de construção de uns balneários/vestiários, a levar a efeito na aldeia de Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de isenção do pagamento de taxas respeitantes ao licenciamento de um projecto de construção de uns balneários/vestiários de apoio ao campo de futebol de Espinhosela aprovado em reunião de Câmara de 11/10/04.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão, de acordo com o nº2 do art.º 42º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADES**

----- **FRANCISCO ANTÓNIO REIS**, apresentou requerimento em 11/01/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr. João José Freitas, no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 5308/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Março de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 14/04/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL EDUARDO ALVES MACHADO**, apresentou requerimento em 25/02/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar e anexos, a levar a efeito na aldeia de Alfaião, com o processo n.º 6070/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Março de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 14/04/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL CESÁRIO PIRES NOGUEIRO E IRMÃO**, apresentaram requerimento em 13/12/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. da Dinastia n.º26/28, Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 6075/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:....

-----“ Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, r/c + 4 pisos, verificamos que em conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado pelo requerente localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

-----De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, é ditada pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão, não podendo a mesma exceder a profundidade máxima de 20m.

-----Ao longo da frente do arruamento, onde se insere a pretensão, os edifícios mais recentes existentes a nascente, são compostos por r/c + 3 pisos.

-----De acordo com o estudo Urbanístico aprovado para a zona, em Reunião Câmara de 24/01/2005, que se anexa, para o terreno delimitado encontra-se estipulado um edifício composto por quatro pisos (r/c + 3 pisos).

-----Em face do exposto, não se vê viabilidade na construção proposta, no entanto somos de parecer que não há inconveniente em viabilizar a construção de um edifício multifamiliar composto por cave + r/c + 3 pisos, desde que garanta o previsto no referido estudo urbanístico, nomeadamente o alinhamento, e a profundidade da empena, podendo a cave enterrada ser construída até ao limite posterior do terreno.

----- Só poderá executar balanços, no mínimo de 1.20m, em 50% da fachada principal, nos pisos acima do r/c, e a cota do pavimento do r/c não deverá exceder 0.20m, em relação à cota do passeio no meio do lote.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a proposta apresentada, devendo apresentar o projecto de acordo com as condicionantes supracitadas".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JOÃO DO NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 11/04/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Gostei, com o processo n.º 1635/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia construção de uma moradia unifamiliar, composta por R/C e 1.º andar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, o terreno localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N.....

----- De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M. neste espaço é permitida a construção de habitação desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m2, a altura máxima da construção não exceda os dois pisos e a área máxima da construção não exceda os 300m2.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão desde que, garanta o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M. nomeadamente as condicionantes supracitadas, devendo a construção das infra-estruturas serem da responsabilidade do requerente”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **FERNANDO EDUARDO VEIGA**, apresentou requerimento em 14/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a estabelecimento de bebidas, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, Sub-cave esquerda, lote EF, em Bragança, com o processo n.º 105/91.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 14 de Março de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 14/04/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO MIGUEL PIRES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 16/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita em Vale de Álvaro de Baixo, em

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

Bragança, com o processo n.º 184/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, e demolição das construções existentes, que de acordo com o assinalado na plantas, pelo requerente, a parte do terreno onde o requerente pretende a construção da habitação localiza-se em espaço agrícola não integrado em R.A.N. nem em R.E.N.

-----O projecto nesta data apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, devendo a emissão da licença de obras ficar condicionada à apresentação de uma planta topográfica, indicando o local da deposição do entulho resultante da demolição das construções existentes, ficando a localização sujeita a parecer da Câmara, sendo a construção das infra-estruturas da responsabilidade do requerente.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ARMANDO CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 5/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém destina a recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na Quinta das Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 55/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Retirado, por unanimidade, para melhor análise.....

-----**ANTÓNIO JOSÉ CORREIA CAMEIRÃO**, apresentou requerimento em 24/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Estrada Nacional 218, Ponte Nova do Sabor, em Bragança, com o processo n.º 295/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto de uma moradia existente e licenciada em 1995.

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- O requerente pretende ampliar a moradia assim como modificar algumas dependências interiores.

----- Como a área de construção já havia atingido o limite imposto pela informação prévia da viabilidade de construção, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **NEVES E NOGAL, LDA.**, apresentaram requerimento em 3/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um coberto/armazém, destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito no Lugar do Estudante, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 11/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um coberto destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das classificadas de R.E.N. e R.A.N., segundo a localização apresentada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Retirado, por unanimidade, para melhor análise.

----- **TEODORO RAMOS PEREIRA**, apresentou requerimento em 8/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º 65, em Bragança, com o processo n.º 217/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto de uma moradia com licença de utilização situada no loteamento Vale Churido – lote 65.

----- O requerente pretende construir uma varanda no r/c e ampliar um quarto do 1º andar, assim como, executar ligeiras modificações em alguns espaços interiores.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

----- Continua a satisfazer esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação".

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOÃO FREIRE SIMÕES**, apresentou requerimento em 3/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização da ampliação de um edifício destinado a oficina e habitação unifamiliar, sita na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º73/75, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização da ampliação de um edifício situado na Av. das Cantarias, construído em 1975, composto de r/c e 1º andar, sendo o r/c destinado a oficina de reparação de automóveis com licença de utilização e o andar a habitação unifamiliar.

-----Além de ampliar a oficina e o 1º andar foi criado um sótão destinado a salas de estudo e arrumos.....

-----Com as alterações introduzidas continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**AGOSTINHO GONÇALVES CAVALEIRO DE FERREIRA**, apresentou requerimento em 8/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de um edifício de habitação e comércio, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º27, em Bragança, com o processo n.º98/72, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração, recuperação e ampliação de um edifício composto de cave, r/c., 1º andar e sótão.

-----Não se vê qualquer inconveniente na recuperação do edifício com aumento do pé-direito do sótão e conseqüente aumento da cércea.

-----A área dos vãos dos quartos criados no sótão não cumprem o nº1 do art.º 71 do R.G.E.U.

----- Não se concorda com a criação da garagem com entrada e saída para a Rua da Republica devido gerar algum conflito no trânsito automóvel neste arruamento, além de haver necessidade de alterar o passeio e o posicionamento do candeeiro de iluminação pública que se encontra praticamente em frente à porta da garagem proposta, resultante das obras do PROCOM, realizadas recentemente.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **MARIA MARGARIDA NETO REGO**, apresentou requerimento em 26/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/adaptação de um edifício a Turismo Rural, sito na aldeia de Rabal, com o processo n.º172/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução/adaptação de um edifício e anexos para Turismo no Espaço Rural na modalidade de Turismo Rural, situados em zona antiga de Rabal, aprovado em reunião de Câmara de 12/5/03.....

----- Como não foram pagas as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

----- Foi pedido confirmação dos pareceres às entidades que emitiram pareceres exteriores que se mantêm favoráveis.

----- Propõe-se novamente a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **NELSON MANUEL FERREIRA**, apresentou requerimento em 7/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a clínica dentária, sita na Av. João da Cruz, n.º70/74 – 3.ºEsq.º, em Bragança, com o processo n.º 54/88.4, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção do 3º andar de edifício licenciado, sito na Av. João da Cruz a consultório dentário.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde, ambos com recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----**EDUARDO ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO**, apresentou requerimento em 15/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura, de uma moradia, sita no Bairro de S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 6/69, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à substituição da cobertura de madeira para cobertura em laje aligeirada de uma moradia existente, sem alterar a sua configuração e situada no Bairro S. João de Brito – Bragança, elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despacho superior.

-----Não se vê qualquer inconveniente na substituição da cobertura.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANABELA DA CONCEIÇÃO PIRES**, apresentou requerimento em 3/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação e padaria, sito na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 264/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação e padaria com fabrico próprio de pão, composto de r/c e 1º andar, situado em zona antiga de Paradinha Nova.....

-----Como a área do lar de forno é de 1.77m² enquadra-se em indústria panificadora de classe D, ou seja, compatível com habitação.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M., assim como a informação prévia da viabilidade de construção. ...

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde com recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS**, apresentou requerimento em 21/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação do Banco Crédito Predial Português, sito na Rua Almirante

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

Reis, com o processo n.º 130/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de remodelação da agência bancária Crédito Predial Português.

----- Interiormente pretendem alterar a compartimentação existente.

----- Exteriormente será substituída a caixilharia dos vãos existentes.....

----- Com as alterações introduzidas o projecto continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M. mas como possui parecer desfavorável do S.N.B., o projecto de segurança contra riscos de incêndio deverá ser corrigido de acordo com o teor do parecer que deverá ser dado a conhecer ao requerente.....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **NUNO ANTÓNIO BATISTA POUSA**, apresentou requerimento em 6/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um edifício a Turismo no Espaço Rural, sita aldeia de Carrazedo, com o processo n.º 145/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/reconversão de um edifício em mau estado de conservação, situado em zona antiga de Carrazedo, com vista a sua adaptação a uma unidade de Turismo no Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui pareceres favoráveis da Direcção Regional da Economia do Norte, Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, do órgão local de Turismo e do S.N.B., este com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente.

----- A sua recuperação satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **JOSÉ JORGE LOPES GORGUEIRA**, apresentou requerimento em 15/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua da Terra Fria, Lote M,

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

Bairro da Mãe de Agua, em Bragança, com o processo n.º 300/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar geminada, composta de cave, r/c, andar e sótão, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

-----O projecto anteriormente apresentado foi indeferido em R. C. de 13/12/2004 em virtude de a construção não garantir o afastamento mínimo de 3m ao tardo do lote, conforme estipulado no art.º 73.º do R.G.E.U.

-----O projecto nesta data apresentado cumpre o estipulado no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M. -.....

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS.**

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/96**.....

-----**FEPRONOR S.U. LDA**, apresentou requerimento em 6/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/96, para o lote n.º199/200, sito na Zona Industrial de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de alteração do alvará de loteamento urbano nº 6/1996, da Zona Industrial de Bragança, no sentido de se permitir a seguinte alteração para o lote 199/200, resultante de junção recente:

-----Que a área de construção para o r/c da unidade industrial no lote formado possa ser no máximo de 4500.00m², ou seja, mais 2 740.00m² do que o permitido pelo alvará de loteamento (800.00+800.00) x 10% = 1 760.00 m².

-----Urbanisticamente e numa perspectiva de incentivo à industria, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a alteração pretendida.

-----Propõe-se a alteração do alvará de loteamento na especificação atrás referida mantendo-se as demais especificações.

-----O aumento de área de construção implica maiores áreas destinadas a zona verde e a zona de equipamento público e como não é cedida qualquer área para esse efeito, o qual se aceita, o requerente deve compensar a Câmara Municipal em numerário, o valor correspondente à área que devia ceder de

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

904.20 m2, ou seja, 630.20m2 para zona verde e 274.00m2 para equipamento público, segundo a tabela que estabelece os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos públicos, constante da Portaria nº 1136/01 de 25 de Setembro.

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados pelo respectivo alvará de loteamento, o pedido de alteração deverá ser posto a discussão pública, ao abrigo do nº2 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias, para deliberação definitiva”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES BRAGINORTE**, apresentou requerimento em 8/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito na aldeia de Donai, com o processo n.º 5701/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de uma informação prévia acerca da viabilidade de realizar uma operação de loteamento, em parte de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o artigo 1115, com a área total de 10 500m2.

----- De acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada, a parte de terreno que se pretende lotear correspondendo à faixa de 50m contados a partir do eixo do arruamento, localiza-se em “Zona de Expansão por Colmatação” da aldeia de Donai.....

----- O requerente apresenta um estudo prévio para constituição de 8 lotes, paralelos ao arruamento (Estrada Municipal), para construção de moradias unifamiliares geminadas compostas por r/c + 1.º piso, com a possibilidade de construção de anexos.

----- Analisada a pretensão consideramos que poderá vir a ser viável uma operação de loteamento, com edificação na “Zona de Expansão por Colmatação”, desde que cumpridas as seguintes condições: .

----- Deverá garantir o cumprimento do regulamento do P.D.M., nomeadamente o quadro 5 (Edificabilidade na Zona das Aldeias).

----- Deverão ser contempladas áreas verdes e de utilização colectiva, e de equipamento público em conformidade com a portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro.

----- No que concerne aos parâmetros de dimensionamento das infra-estruturas deverá garantir o cumprimento do anexo II, da portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro.

----- Mais se informa que:.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- O processo de licenciamento da operação de loteamento deverá ser organizado em conformidade com o ponto 2 do n.º 8 da portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.

----- A concessão do licenciamento da operação de loteamento e de obras de urbanização, e de acordo com o n.º 3 e 4 do art.76.º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho, está sujeito ao pagamento das taxas previstas nos quadros I e IV do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.....

----- A aprovação do processo de licenciamento da operação de loteamento implica, numa fase posterior, a aprovação das obras de urbanização, e à prestação da respectiva caução, prevista no art. 54º, D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho.

-----Assim, e na sequência da informação supra propõe-se aprovar a proposta apresentada, devendo elaborar e apresentar o projecto de loteamento em conformidade com as condicionantes supracitadas, para análise e posterior parecer final".

-----Retirado para uma melhor avaliação e informação.....

-----**EMPARCELAMENTO DE DOIS TERRENOS**

-----**SÍLVIA MARISA FERNANDES AFONSO**, apresentou requerimento em 1/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de dois terrenos, sitos na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 912/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois prédios urbanos contíguos, com as áreas de 2350.00m2 e 3172.00m2, situados dentro do perímetro urbano de Quintanilha em zona de expansão por colmatação, com os artigos matriciais nº 263 e 5867 descritos na Conservatória do Registo Predial com os números 00018/230294 e 00324/210704 respectivamente.

-----É proposto a criação de uma parcela de terreno com a área total de 5 522.00 m2, para edificação de um edifício destinado a uma Indústria Hoteleira, composto de cave, R/C e 1º andar, com a área de construção de 876.00m2 para a cave, 684.00 m2 para o R/C e 987.00 m2 para o 1º andar.....

-----Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento dos dois terrenos para construção do edifício atrás descrito.....

-----Propõe-se a sua aprovação.

----- De acordo com a portaria 1 136/01 o requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 840.51 m2, (585.81 m2 para espaços verdes e 254.70 m2 para equipamento público).

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- Como o requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão do emparcelamento nos termos do nº 4 do art.º 44º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, o loteador ficaria obrigado à compensação ao Município em numerário do montante de 25 274.13 Euros resultante de 840.51m² x 30.07 Euros de acordo com a tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal , no entanto com as alterações introduzidas ao regulamento municipal de urbanização , edificação e taxas , publicados no Diário da Republica , apêndice nº 120 – II série, nº 182 de 8 de Agosto de 2003 , art.º 37 e 38 , conjugados com o Quadro IV do mesmo regulamento, nos emparcelamentos nas áreas rurais , em que resulte apenas um lote, não há lugar ao pagamento das taxas referidas neste quadro”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO**.

----- **CONSTRUTORA PINTO E VEIGA CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentaram requerimento em 8/04/05, a solicitar que lhe sejam aprovados os projectos de especialidades, relativos ao loteamento urbano, sito no lugar do Couto, S. Lázaro, em Bragança, com o processo n.º 1833/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

----- “As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de empreendimento.

----- De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 2004/07/12, o promotor fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em virtude de os arruamentos já se encontrarem executados, estes trabalhos foram avaliados em 29.000,00€

----- O processo da parte eléctrica, Telefones, Gás e infra-estruturas hidráulicas, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2005/02/09, 2005/03/22, 2004/08/02 e 05/04/06 respectivamente.

----- Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

----- I – Arruamentos

----- Perfil transversal nada a opor

----- Perfil longitudinal nada a opor.

----- II – Pavimentação.

----- Arruamentos:

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Nada a opor.

-----Passeios
 -----Nada a opor.

-----III – Arranjos exteriores:

-----Foi apresentado um estudo de arranjos exteriores - zona verde que será executado de acordo com as indicações da D.D.A.....

-----Deverá ser salvaguardada uma passagem provisória no lote 1 de acesso à área para o espaço verde. ---

-----VI - Diversos

-----Deverá executar o rebaixamento dos passeios nas zonas das passadeiras.....

-----Deverá executar caldeiras nos passeios de acordo com a fiscalização.

-----Para a realização das infra-estruturas arruamentos e redes hidráulicas, E.N., Telecom e Gás, o Promotor deverá entregar uma caução no valor de 74.000,00€ + 29.672,00€ + 17.132,91€ + 10.000,00€, num total de 130.804,91€'.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.04.12 a 2005.04.14, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação**

-----**ANTÓNIO AVELINO LOPES PÁSSARO**, apresentou requerimento em 5/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote n.º18, em Bragança, com o processo n.º54/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ADEMAR JOSÉ MORAIS**, apresentou requerimento em 9/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura de uma moradia, sita no Largo Firmino Martins, n.º 3, Bairro do Pinhal, em Bragança, com o processo n.º 300/80, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **ALFREDO ALEXANDRE TRIGO**, apresentou requerimento em 10/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º39, em Bragança, com o processo n.º 315/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **ALFREDO ALEXANDRE TRIGO**, apresentou requerimento em 10/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º40, em Bragança, com o processo n.º 316/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **ANTÓNIO CHAVIER CHEIO**, apresentou requerimento em 19/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, levar a efeito no Loteamento Vale de Espinho, lote n.º5, em Bragança, com o processo n.º 122/04, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".....

----- **DUARTE DOS ANJOS VEIGA**, apresentou requerimento em 12/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 306/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **CONSTRUÇÕES CHACIM FERNANDES**, apresentou requerimento em 2/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Laranja, lote n.º6, em Bragança, com o processo n.º 200/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E DINIS PINTO**, apresentaram requerimento em 6/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º1, em Bragança, com o processo n.º 100/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **DOMINGOS BERNARDO FERNANDES**, apresentou requerimento em 10/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Vale de Espinho, lote n.º28, em Bragança, com o processo n.º 118/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ...

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, apresentou requerimento em 5/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Emiclau, lote n.º41, em Bragança, com o processo n.º 236/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação**.

-----**FREDERICO MANUEL GONÇALVES PIRES**, apresentou requerimento em 15/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de S. Judas Tadeu, na Freguesia de Samil, com o processo n.º 308/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Varge, com o processo n.º 93/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ ALBINO PORTELA**, apresentou requerimento em 13/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 12/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ NAZARÉ FLORES**, apresentou requerimento em 10/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 298/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**CÂNDIDA VAZ RODRIGUES ANTUNES**, apresentou requerimento em 15/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Moredo, com o processo n.º 40/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**MANUEL JOSÉ ALVES**, apresentou requerimento em 24/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita na aldeia de Varge, com o processo n.º 89/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

----- **ANTÓNIO ARLINDA ALFERES**, apresentou requerimento em 27/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 266/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**.....

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ESTÊVÃO**, apresentou requerimento em 9/02/05, a solicitar pedido de isenção de taxas de licenciamento, referentes ao projecto de ampliação e alteração do Centro Social e Paroquial de S. Estêvão, sito na aldeia de Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido de isenção do pagamento de taxas respeitantes ao licenciamento de um projecto de ampliação e alteração do Centro Social Paroquial Santo Estêvão aprovado em reunião de Câmara de 14/3/03.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão, de acordo com o nº2 do art.º 42º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 14/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Dr. Raul Teixeira, em Bragança, com o processo n.º 37/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação e adaptação de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas situado na Rua Dr. Raul Teixeira – Bragança.

----- Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M. e o Decreto Regulamentar nº 4/9 de 1 de Abril.

----- Possui localização da conduta de exaustão de fumos.....

Acta n.º 08 de 26 de Abril/2005

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B., e da Delegação de Saúde, este com recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Propõe-se a sua aprovação “.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 09 de Maio de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**
